



ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	IVA	VALOR FIN
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>CAPÍTULO V -Higiene e Saúde Pública</b>			
<b>Secção I</b>	<b>Secção I – Canil</b>			
<b>Art. 56º</b>	<b>Artigo 56.º Taxa de captura e de transporte a pedido do dono</b>			
<b>1</b>	Captura de animais errantes ou vadios que venham a ser reclamados			
<b>56.1.1.1.</b>	<b>1.1</b> 1.ª Vez	35,00 €	23%	43,05
<b>56.1.1.2</b>	<b>1.2</b> Em caso de reincidência	70,00 €	23%	86,10
<b>2</b>	Transporte de animais para o CITN			
<b>56.2.2.1</b>	<b>2.1</b> Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio	0,40 €	23%	0,49
<b>Art. 57º</b>	<b>Artigo 57.º Taxa diária de alojamento e alimentação</b>			
<b>1</b>	Valor diário de alojamento e alimentação			
<b>57.1.a</b>	<b>a</b> Animais de peso até 5 kg	2,30 €	23%	2,83
<b>57.1.b</b>	<b>b</b> Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	2,40 €	23%	2,95
<b>57.1.c</b>	<b>c</b> Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	2,80 €	23%	3,44
<b>57.1.d</b>	<b>d</b> Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	3,00 €	23%	3,69
<b>57.1.e</b>	<b>e</b> Animais de peso superior a 30 kg	3,50 €	23%	4,31
<b>Art. 58º</b>	<b>Artigo 58.º Taxa de vacinação anti-rábica</b>			
<b>58.1</b>	<b>1</b> O valor da vacinação anti-rábica será o valor estipulado nesse ano para a vacinação anti-rábica em regime de campanha oficial	4,40 €		
<b>Art. 59º</b>	<b>Artigo 59.º Taxa de identificação electrónica</b>			
<b>59.1</b>	<b>1</b> Valor de identificação electrónica	12,60 €		
<b>Art. 60º</b>	<b>Artigo 60.º Transporte de animais do CITN para casa de particulares</b>			
<b>60.1</b>	<b>1</b> Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio.	0,40 €	23%	0,49
<b>Art. 61º</b>	<b>Artigo 61.º Taxa de transporte de cadáveres e de occisão</b>			
<b>1</b>	Transporte de cadáveres de animais para o CITN			
<b>61.1.1.1</b>	<b>1.1</b> Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio	0,40 €	23%	0,49
<b>2</b>	Occisão de animais:			
<b>61.2.a</b>	<b>a</b> Animais de peso até 5 kg	22,00 €	23%	27,06
<b>61.2.b</b>	<b>b</b> Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	23,00 €	23%	28,29
<b>61.2.c</b>	<b>c</b> Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	25,00 €	23%	30,75
<b>61.2.d</b>	<b>d</b> Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	29,00 €	23%	35,67
<b>61.2.e</b>	<b>e</b> Animais de peso superior a 30 kg	32,00 €	23%	39,36
<b>Art. 62º</b>	<b>Artigo 62.º Taxa de destruição de cadáveres</b>			
<b>1.</b>	Entidades estabelecidas nas áreas dos Municípios co-proprietários do Canil/Gatil Intermunicipal - (Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Vila Nova da Barquinha)			
<b>62.1.1.1</b>	<b>1.1.</b> Animais de peso até 5 kg	16,00 €	23%	19,68
<b>62.1.1.2</b>	<b>1.2.</b> Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	20,00 €	23%	24,60
<b>62.1.1.3</b>	<b>1.3.</b> Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	30,00 €	23%	36,90
<b>62.1.1.4</b>	<b>1.4.</b> Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	35,00 €	23%	43,05
<b>62.1.1.5</b>	<b>1.5.</b> Animais de peso superior a 30 kg	45,00 €	23%	55,35
<b>62.1.1.6</b>	<b>1.6</b> Incineração de um animal	450,00 €	23%	553,50
<b>2.</b>	Entidades estabelecidas fora das áreas limítrofes dos Municípios co-proprietários do Canil/Gatil Intermunicipal - (Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Vila Nova da Barquinha)			
<b>62.2.2.1</b>	<b>2.1.</b> Animais de peso até 5 kg	36,00 €	23%	44,28
<b>62.2.2.2</b>	<b>2.2.</b> Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	45,00 €	23%	55,35
<b>62.2.2.3</b>	<b>2.3.</b> Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	61,00 €	23%	75,03
<b>62.2.2.4</b>	<b>2.4.</b> Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	78,00 €	23%	95,94
<b>62.2.2.5</b>	<b>2.5.</b> Animais de peso superior a 30 kg	112,00 €	23%	137,76
<b>62.2.2.6</b>	<b>2.6.</b> Incineração de um animal	450,00 €	23%	553,50